



DECRETO Nº. 957, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado “Ponto Facultativo”, nas Repartições
Públicas Municipais, o dia 24 de março de 2005, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único - Excetuam-se os Órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização),
Defesa Civil e Administrações Distritais e de Bairros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de março de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

19/03/05
Publicado no Jornal *Atual*
Edição n.º 191

Fis. 05

SECRETARIO